



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO N.º 266, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar”.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$27.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 064 - 04.123.0002.2006.0000 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINST E FINANÇAS R\$ 27.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

Local: 020201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 017 - 04.122.0002.2004.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE R\$-12.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 054 - 04.123.0002.2006.0000 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINST E FINANÇAS R\$-12.000,00

3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS

Ficha: 065 - 04.123.0002.2006.0000 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINST E FINANÇAS..... -3.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, 11 de agosto de 2022.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

